

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 191/94

AUTORIZA ALIENAR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO  
INSERVÍVEL.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por modalidade legal, um rolo compactador, marca MULLER, ano de fabricação 1972, no estado em que se encontra.
- Art. 2º - O bem será alienado pelo preço mínimo fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ou valor superior a este.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 24 de outubro de 1994.

Prof. Mun. São João do Oeste

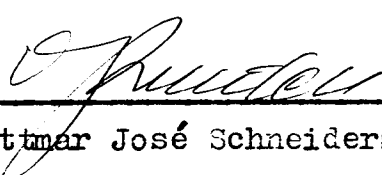
Declaro que foi publicado no Murat

PUBLICO de 24 / 10 / 94

o 09 / 11 / 94

Ana

Responsável

  
Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal